

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

Solicitação: 2106/2021

Nº Declaração 2021151

Válida até: 13/04/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 01.131.010/0001-29

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE OUVIDOR

ENDEREÇO: NULL, NULL

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 01.131.010/0001-29

NOME/RAZÃO SOCIAL: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS

ENDEREÇO: RESIDENCIAL CECILIA , S/N, RESIDENCIAL CECILIA - OUVIDOR (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 036.096.011-16

NOME/RAZÃO SOCIAL: VITOR AUGUSTO DE MELO BASTOS

ATIVIDADES :

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**Código de Autenticação: **LU8DOC2TNUARQ97**Documento emitido em: **13 de Abril de 2021 às 15:11:11**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/lpe/pages/authDecl.mago?ca=LU8DOC2TNUARQ97>**